# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Indira Bauer

O TRABALHO E A EDUCAÇÃO ESCOLAR COMO MEIOS DE RESSOCIALIZAÇÃO NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA DE GUAÍBA (PEFG)

Porto Alegre

#### **INDIRA BAUER**

# O TRABALHO E A EDUCAÇÃO ESCOLAR COMO MEIOS DE RESSOCIALIZAÇÃO NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA DE GUAÍBA (PEFG)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Orientadora Profa. Melissa de Mattos Pimenta

PORTO ALEGRE - RS

"Os ninguéns: os filhos de ninguém, os dono de nada.

Os ninguéns: os nenhuns, correndo soltos, morrendo a vida, fodidos e mal pagos:

Que não são, embora sejam.

Que não falam idiomas, falam dialetos.

Que não praticam religiões, praticam superstições.

Que não fazem arte, fazem artesanato.

Que não são seres humanos, são recursos humanos.

Que não tem cultura, têm folclore.

Que não têm cara, têm braços.

Que não têm nome, têm número.

Que não aparecem na história universal, aparecem nas páginas policiais da imprensa local.

Os ninguéns, que custam menos do que a bala que os mata."

Os Ninguéns, Eduardo Galeano

#### **AGRADECIMENTOS**

À minha mãe, Eliana, que sempre batalhou junto comigo em busca dos meus objetivos, me ensinou o valor da educação desde a infância e acima de tudo me deu muito amor, que serviu de combustível para eu chegar até aqui.

Ao meu pai, que mesmo não estando mais conosco sempre foi um grande exemplo.

Aos meus irmãos, Maria Helena e Luciano, que mesmo na ausência de nosso pai sempre estiveram presentes na minha vida.

À minha orientadora, Melissa de Mattos Pimenta, por todo apoio, dedicação e confiança ao longo da minha pesquisa.

Às minhas amigas Anna Paula, Juliana, Mayra e Bruna que foram pessoas indispensáveis ao longo da graduação, compartilhando aflições e momentos de muita tensão.

À minha amiga e vizinha Jane, também socióloga, que além de grande incentivadora sempre me ajudou muito, principalmente nos anos iniciais da vida escolar.

À minha amiga Rosane, que sempre foi presente na minha vida e de minha mãe, nos apoiando nos momentos mais difíceis.

À minha amiga de quatro patas, Hera, que foi indispensável ao longo das noites de estudo, sendo sempre fiel e amável.

Aos mestres, deixo não só meu agradecimento, mas também minha admiração pela forma como compartilharam seu conhecimento colaborando para a condução da minha vida, enquanto estudante de Ciências Sociais.

#### **RESUMO**

A criação de alternativas que possibilitem a futura reinserção dos apenados faz parte da legislação penal brasileira. Ou seja, cabe ao Estado e a gestão penitenciária administrar a oferta dos meios de ressocialização nos estabelecimentos penais. Dito isso, o tema deste estudo são os meios de ressocialização na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba e tem a finalidade de mensurar se o que está previsto na Lei de execução penal para reinserção social através do trabalho e da educação se aplica na realidade instituição. A primeira etapa da pesquisa consiste na análise de relatórios da Superintendência dos Serviços Penitenciários para a realização de um mapeamento estatístico do local. Na segunda etapa além de uma visita nas instalações da penitenciária foram realizadas entrevistas com a coordenadora dos serviços do Protocolo de Ação Conjunta (PAC) e a professora da escola no estabelecimento penal. Visto que, através do funcionamento destes meios é possível verificar a aplicação da LEP para os mesmos. Dito isto, foram utilizadas a análise dos dados quantitativos e qualitativos, atribuições da LEP e o referencial teórico para compreender a ressocialização na PEFG. Para tanto, foram priorizados o trabalho como fonte de profissionalização e a educação escolar entre grades, sendo ambos importantes para a projeção da reinserção.

Palavras - chave: Ressocialização; Educação escolar; Profissionalização.

#### **ABSTRACT**

The creation of alternatives that enable the future rehabilitation of convicts is part of the Brazilian criminal law. In other words, it is responsibility of the State and the prison management to manage the supply of means of rehabilitation in prisons. Thus, the theme of this study is the means of rehabilitation in the State Penitentiary Women of Guaiba and aims to measure whether what is provided for in the law of criminal enforcement for social reintegration through work and education institution applies in reality. The first stage of the research is the analysis of reports of the Superintendent of Correctional Services to conduct a statistical mapping site. In the second stage as well as a visit at the premises of the prison, interviews were also done with the coordinator of services for Joint Action Protocol (PAC) and the teacher of prison's school. Since that by the operation of these means it is possible to verify the application of LEP for the convicts. Seen that the analysis of quantitative and qualitative data were used, as well the assignments of the LEP and the theoretical framework for understanding the ressocialization in PEFG. With this goal, this study sustains professionalization and education behind bars as important means for the projection of reintegration of convicts.

Keywords: Ressocialization; Professionalization; Education.

# LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Distribuição percentual da população carcerária brasileira, segu sexo	ındo 26
GRÁFICO 2: Distribuição percentual dos presos em atividade laboral no Rio Grado Sul, segundo o sexo e o regime de detenção	inde 27
GRÁFICO 3: Distribuição percentual dos presos que estão estudando segundo se Rio Grande do Sul, 2013	exo, 31
GRÁFICO 4: Distribuição percentual dos presos segundo grau de instrução, Grande do Sul, 2013	Rio
GRÁFICO 5: Distribuição percentual dos presos segundo a reincidência, Rio Grado Sul, 2013	inde 33
GRÁFICO 6: Total de presas segundo o regime, Penitenciária Estadual Feminina Guaíba, 2013	a de 34
GRÁFICO 7: Número de presas segundo grau de instrução, Penitenciária Esta Feminina de Guaíba, 2013	dual 34

# LISTA DE TABELAS

TABELA 1: População carcerária no Brasil e no Rio Grande do Sul	25
TABELA 2: Número de presas segundo o tipo de crime tentado ou consur	mado
Penitenciária Estadual de Guaíba 2013	35

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 ORIGEM DA PENA: DO SUPLÍCIO À RESSOCIALIZAÇÃO	14
1.1 O suplício na origem histórica da pena	14
1.2 A pena como ressocialização	16
1.3 O processo de "socialização secundária" e a ressocialização	18
1.4 A penitenciária feminina: "instituição total"	21
2 O CENÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NO BRASIL E NO RIO GRANDE	DO
SUL	. 25
2.1 População carcerária no Brasil	25
2.2 População carcerária no Rio Grande do Sul	25
2.3 A atividade laboral nas penitenciárias do Rio Grande do Sul	26
2.4 A escola nas penitenciárias do Rio Grande do Sul	29
2.5 A reincidência no Rio Grande do Sul	32
3 PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA DE GUAÍBA	34
3.1 Mapeamentos estatísticos	34
3.2 Histórico e funcionamento	36
3.3 Atividades de ressocialização na PEFG	43
CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REERÊNCIAS	57

# INTRODUÇÃO

Esta pesquisa visa a colaborar na busca pela compreensão da realidade social no interior das instituições, bem como a situação dos meios de ressocialização, os quais já são estabelecidos na legislação como objetivo da pena e obrigatório nas instituições penais brasileiras.

O longo processo de evolução dos sistemas penais são questões discutidas até hoje, principalmente no que diz respeito ao tratamento dos indivíduos apenados. A superlotação é uma das características do sistema penitenciário brasileiro, assim como falta espaço para atender toda a população carcerária, faltam vagas nos projetos de profissionalização e nas escolas. A questão principal é pensar, então, se os projetos são escassos devido à superlotação ou a superlotação se dá devido à falta de uma base *ressocializadora* ao longo da vida no cárcere - visto que - no Rio Grande do Sul, mais de 60% dos indivíduos reclusos em estabelecimentos penas são reincidentes.

A pena passou por muitas etapas históricas até chegar às formas atuais de punição para quem infringe a lei. No longo processo de evolução, o caráter dos julgamentos sofreu alterações importantes, principalmente quando a humanização ganhou destaque. Em meados do século XVIII, os protestos de juristas e intelectuais propunham uma mudança no processo de punição, quebrando o ataque direito aos corpos (FOUCAULT, 1977).

O italiano Cesare Bonesane e o inglês John Howard foram alguns dos precursores das discussões sobre a humanização da pena. Ambos criticavam suas formas de aplicação, os processos de julgamento e a insalubridade dos estabelecimentos penais (NETO, 2000). Aos poucos, o ritual punitivo foi sofrendo alterações, a pena de morte foi abolida em grande parte dos países europeus, a mutilação do corpo do supliciado passou a ser condenada pela sociedade e a regeneração do infrator passou a fazer dos objetivos da pena.

Dito isso, a ressocialização passou a ganhar forças ao longo da gestão de Manuel Montesinos e Molina em um presídio masculino em Valência, no século XIX, que introduziu o trabalho como meio de recuperação dos presos na instituição e obteve sucesso, reduzindo a 1% a porcentagem de reincidência (NETO, 2000).

Ainda que seja longa essa caminhada rumo à pena mais humanizada e de recuperação, a realidade atual do sistema penitenciário brasileiro, por exemplo, não apresenta bons indicativos que comprovem o sucesso desses ideais, pensando no perfil crescente da população carcerária.

É a partir desta questão que se chega à Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba (PEFG), na região metropolitana de Porto Alegre, onde a superlotação não é encarada como problema principal da instituição, pois o número de vagas (432) é maior que o número de detentas que cumprem pena no local: atualmente são aproximadamente 244 reclusas. O problema que esta pesquisa procura responder, a partir da análise dos meios de ressocialização da PEFG, é como a gestão penitenciária e os coordenadores das atividades se ajustam para que possam atender grande parte das apenadas e cumprir sua finalidade de projetar a reinserção social?

A LEP prevê em seu Art. 10. "A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade." Também faz parte dos direitos dos apenados participar de atividades de profissionalização e escolarização, sendo que a escola deve ser um meio de ressocialização, ao qual todos devem ter acesso. Como objetivo geral, essa pesquisa busca verificar se o que é oferecido na Penitenciária Feminina é compatível com os direitos previstos na legislação penal brasileira (LEP). Por isso se faz importante uma atividade de pesquisa de campo - onde a superlotação não está presente, tornando possível analisar os projetos de uma instituição penal, que não carrega um dos problemas do sistema carcerário brasileiro.

Como objetivo especifico, pretende-se analisar e compreender como funcionam os projetos vigentes na instituição penal, no caso da PEFG, a escola prisional e o Protocolo de Ação Conjunta (PAC). Tal análise tem a finalidade de verificar as oportunidades criadas a partir destas atividades, pensando na futura reinserção das apenadas, a partir da ótica das coordenadoras, uma vez que a existência dos projetos não garante seu caráter ressocializador.

Uma das hipóteses levantadas é de que existem falhas na conexão entre o que prevê a legislação e a realidade na instituição prisional. Outra hipótese trabalhada é que a oferta dos projetos de ressocialização não é compatível com o

número de detentas dentro da instituição. Por fim, trabalha-se com a possibilidade de falta de estrutura física do estabelecimento para o funcionamento dos projetos, ainda que o presídio feminino (PEFG) não apresente a superlotação, a distribuição dos espaços, ou a falta dos mesmos também pode apontar um problema quanto ao direcionamento destes projetos.

Para isso, primeiramente foi realizado um levantamento de dados estatísticos da PEFG, a partir de relatórios da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE). Em um segundo momento, foram feitas visitas às instalações da Penitenciária para verificar não só as condições de estrutura física da instituição, mas também a distribuição das salas de aula (celas) e dos locais de trabalho. Por fim, foram realizadas entrevistas com a coordenadora do PAC, onde as detentas trabalham com costura de lençóis e uniformes para um hospital, e a Professora da escola da penitenciária, que ministra suas aulas na galeria de detentas provisórias.

# 1 A ORIGEM DA PENA: DO SUPLÍCIO À RESSOCIALIZAÇÃO

## 1.1 O suplício na origem histórica da pena

A origem da pena é uma questão muito discutida. Alguns remetem sua origem aos primórdios da humanidade, mas para esta pesquisa é importante começar pela pena vista como um suplício. Algumas pesquisas mais atuais apontam que a pena atravessou seis períodos históricos: a vingança privada, a vingança divina, a vingança pública, o período humanitário cientifico e a nova defesa social (NETO, 2000). Embora tenha ocorrido uma evolução das formas de aplicação ao longo da história, ainda prevalecem, em muitas sociedades fechadas culturalmente, alguns preceitos históricos e culturais, que se assemelham às primeiras formas de aplicação da pena. Pensando no caráter evolutivo da pena, pode-se caracterizar algumas fases marcantes para que se chegue até a formas atuais de aplicação.

De origens mais primitivas, quando a pena era basicamente resultado de vingança e as normas para convivência, ainda não tão fixadas, eram violadas, parte da ordem social incluía matar, banir ou escravizar o transgressor. A pena por vingança divina embalou tempos cruéis em prol da "vontade dos deuses", quando, para que a regeneração fosse possível, após o crime ser cometido, o criminoso pudesse cumprir sua dívida com as divindades perdendo membros, como dedos, por exemplo, para quem furtasse e a língua para quem insultasse outro homem. A vingança pública marca um momento onde o poder público passou a assumir os rumos da pena de um infrator. Nesse período a crueldade não mudou muito, mas as punições variavam de civilização para civilização, como pena morte, penas corporais sem morte e bastonadas (chicotadas, varadas). No final do século XVIII a cerimônia penal aos poucos foi se modificando e a festa em torno da punição foi desaparecendo. Segundo Foucault (1977),

A punição vai se tornando, pois, a parte mais velada do processo pena, provocando várias consequências; deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata; sua eficácia é atribuída à sua fatalidade e não à sua intensidade visível; a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro; a mecânica exemplar da punição muda as engrenagens. (p.15)

Ainda segundo Foucault (1977), como aos poucos os objetivos da pena foram sendo alterados, o impacto sobre o infrator também mudou, quando o sofrimento físico foi substituído pela perda de um bem ou direito, como a liberdade, embora a privação de liberdade funcionasse sempre tendo impactos físicos no homem recluso, como redução dos alimentos ou privação sexual.

Na metade do século XVIII, na Europa, teve início um período mais humanitário, marcado pela influência das ideias do italiano Cesare Bonesane e do inglês John Howard, que apontavam as barbáries em torno da aplicação e do julgamento das penas, e também propunham alternativas mais humanizadas. Bonesame publicou, em 1764, a obra "Dei Delitti e Delle Pene (dos delitos e das penas)", na qual criticava a forma como as penas eram aplicadas e sugeria que estas só poderiam ser impostas se estivessem previstas em lei. Também atacava a forma como os apenados eram tratados, mesmo não sendo culpados, devido à deficiência dos processos de julgamento. As propostas e críticas do autor começaram a ser discutidas entre os juristas da época, influenciando a aplicação das punições. John Howard publicou em 1776 o livro "The state of prisons in England and Wales with preliminary observations and an account of some foreign prisons and hospitals", onde fez muitas críticas ao sistema penitenciário e aos hospitais da época. Howard dizia que a higiene, a alimentação, a educação moral e profissionalizante compunham algumas características que deveriam existir em um modelo ideal de prisão. O autor inglês conseguiu, com a colaboração do Duque de Richmond, implantar seu sistema em algumas penitenciárias, que foram projetadas segundo suas sugestões para as instalações (NETO, 2000).

A morte era um fim, mas antes o infrator era exposto ao sofrimento físico e psicológico, que faziam parte desse processo, e a punição deveria se comparar ao crime cometido (FOUCAULT, 1977). Paulatinamente, em grande parte da Europa, foi abolida a pena de morte, e onde ainda prevalecia, passou a ser questionada quanto à necessidade da aplicação da mesma. O suplício não tinha como objetivo apenas privar os infratores do direito à vida, existia um percurso ao longo da cerimônia punitiva, um "ritual" punitivo.

Posteriormente, o suplício que expunha o criminoso como ator real de um espetáculo cruel foi extinto, dando lugar a novos conceitos e objetivos em torno do ato de punir. No período cientifico, a pena passou a ser vista de forma individual e social, assumindo mais o papel de regenerar o infrator e não de castiga-lo (NETO, 2000).

A ideia da Nova defesa social não era extinguir o direito penal, mas modificá-lo na medida do possível, dando à pena o fim ressocializador, assegurando os direitos humanos do infrator e proporcionando maior segurança para a sociedade. Este período teve início em 1945 com o italiano Filippo Gramatica, que era um pouco radical em suas ideias, contrariando o direito penal vigente na Itália fascista. Mesmo com a intensidade das propostas, o italiano ganhou adeptos, e a discussão entre juristas do mundo todo ganhou forças, estabelecendo assim uma nova proposta para os objetivos da pena (*Idem*).

Assim como a pena, a prisão também passou por diversas fases. Primeiramente, quando o fim dos infratores era o suplício em praça pública, as detenções, normalmente, cumpriam o papel de "casa de passagem", onde o indivíduo ficava recluso, aguardando o momento do cumprimento da pena, ou seja, a morte. Aos poucos, a prisão foi mudando seu papel, passando a ser um *instrumento* da pena, e não mais uma etapa do ritual que envolve o suplício. Foi justamente nesse momento de humanização e mudança na função da prisão, que a ressocialização começou a se inserir como um dos objetivos da pena.

## 1.2 A pena como meio de ressocialização

Ao longo da História, muitos sistemas penitenciários se destacaram por visarem o isolamento absoluto dos detentos, como o sistema pensilvânico ou celular do século XVIII, onde os reclusos ficavam totalmente isolados em cela individual ao longo do cumprimento da pena; o sistema panótico do século XIX, onde os apenados ficavam em celas individuais voltadas para uma central de controle; o sistema auburniano – também do século XIX – caracterizado pelo isolamento total e a proibição de contato, no qual os apenados só podiam conversar com os guardas, em voz baixa e com uma licença previamente liberada (*Idem*).

Em tese, o caráter meramente punitivo das prisões é insuficiente para dar conta do que deveria ser seu objetivo: regenerar o indivíduo para sua reintegração à sociedade, se possível; ou torná-lo dócil, domesticando seus impulsos agressivos, quando a regeneração mostrava-se impraticável. Dentro desta ótica, o isolamento e a ociosidade das prisões contribuíam para degenerar ainda mais aquele que já é, por sua própria constituição, um degenerado. Não se tratava, portanto, de modificar a "natureza" do criminoso, mas de educá-lo de acordo com os valores considerados moralmente sadios. (GRUNER, 2009, p. 426)

Os resultados destes modelos penitenciários não foram positivos, revelando o insucesso do isolamento total, ao provocarem um caos para o psicológico dos apenados. Ainda segundo Neto (2000), embora houvesse esperança de que seria possível obter o arrependimento e regeneração dos presos através do isolamento, a individualização da pena proibia qualquer contato com o mundo externo ou com outro ser, provocando danos psicológicos ao preso. A clausura, principalmente se for mantida por muito tempo ignora a dignidade do indivíduo como ser humano.

O exercício da disciplina supõe um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar; um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam a efeitos de poder, e onde, em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam. (FOUCAULT, 1977, p. 153)

Em meio a sistemas rígidos e ineficazes na recuperação dos detentos, destaca-se, ainda no século XIX, Manuel Montesinos e Molina, que assim como Howard, foi um dos precursores das ideias em prol da humanização da pena. Montesinos foi diretor de um presídio masculino em Valência e, ao longo de sua estada na coordenação da instituição, ocorreram muitas mudanças eficazes no tratamento dos apenados, como por exemplo, a diminuição do rigor das penas e a inclusão do trabalho como forma de ressocializar (NETO, 2000).

Devido às condições desumanas dos sistemas penitenciários, ao longo da História, tornou-se complicada a concepção da pena como fim ressocializador. A reintegração do apenado na sociedade ganhou destaque ao longo da direção de Montesinos no presídio espanhol. Ele afirmava que o presídio como instituição deveria visar a ressocialização dos apenados, pensando em devolvê-los à sociedade, aptos para o convívio e para o trabalho, enquanto cidadãos (*Idem*).

Segundo Neto (2000), as ideias de Montesinos marcam registros importantes para a discussão acerca da ressocialização nos dias atuais, pois ao longo de sua direção ele promoveu o respeito à dignidade dos detentos e o trabalho como um fator importante a ser desenvolvido ao longo do cumprimento da pena. O trabalho seguido da remuneração estimularia os detentos a trabalhar, o que levava a um resultado positivo do envolvimento do apenado com trabalho. A proposta reformista de Montesinos teve resultados positivos, constatados na queda de

reincidência na época, mas teve fim devido a exigências de alguns setores da sociedade, como os artesãos, que viam no trabalho dos apenados uma ameaça (*Idem*, p. 77).

# 1.3 O processo de "Socialização secundária" e a ressocialização

A partir do momento em que o detento é recluso e entra em contato com o "seu" novo mundo no interior do presídio, passa a fazer parte de uma nova realidade, diferente de todas as experiências já vividas pelo indivíduo, que já tem uma identidade própria, construída através do seu processo de socialização primária (BERGER E LUCKMANN, 1966)<sup>1</sup>.

Portanto, a realidade objetiva onde o indivíduo nasce, seu mundo social objetivo e os outros significativos existentes dentro dessa realidade são os grandes condutores do processo de socialização primária, pois é por meio dela que o indivíduo assimila a realidade objetiva, logo após interioriza a mesma e depois ocorre o processo de subjetivação desta realidade. Porém, quando o recluso entra em contato com a vida em reclusão, ele não anula o mundo social em que vivia antes da condenação.

Assim, um novo meio de convívio social passa a fazer parte da vida dos detentos, quando reclusos em um presídio, portanto essa nova realidade e todas suas implicações caracterizam o que Berger e Luckmann (1966) denominam um "Submundo". Este "Submundo" é dotado de diversos diferenciais quando comparados a realidades anteriores na vida do apenado. Um fator importante é o novo conjunto de normas e regras a serem assimiladas, ou seja, dentro de uma entidade institucional, como um presídio, existem normas a serem cumpridas, tanto estabelecidas pela instituição, quanto as instituídas pelas próprias detentas, no que diz respeito ao convívio com as demais. A interiorização dos "Submundos" é

LUCKMANN, 1966, p.175)

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Somente depois de ter realizado esse grau de interiorização é que o indivíduo se torna membro de uma sociedade. O processo ontogenético pelo qual isto se realiza é a socialização, que pode assim ser definida como a ampla e consistente introdução de um indivíduo no mundo objetivo de uma sociedade ou de um setor dela. A socialização primária é a primeira socialização que o indivíduo experimenta na infância, e em virtude da qual torna-se membro da sociedade. (BERGER E

identificada como o processo de socialização secundária<sup>2</sup>, que pode ser determinado a partir a divisão do trabalho dentro da prisão e da distribuição do conhecimento sobre instituição (*Idem*, p.184).

A rotina de trabalho e de estudos dos detentos é pré-determinada pela instituição, assim como a distribuição das mesmas, nas galerias dos presídios. Normalmente, o destino de cada apenado ao longo da detenção é determinado de acordo com o tipo de delito cometido, se é reincidente, ou preso ainda não julgado. Essas questões já impõem o novo ambiente ao detento, que mesmo já tendo pontos de identificação com os novos companheiros de galeria, previamente estabelecidos, exigem todo um processo de reconhecimento da nova realidade. Para que o apenado possa estabelecer novas relações na vida interna é fundamental a aquisição até mesmo de um vocabulário diferente e também de novas funções, o que significa a interiorização de novos campos (*Idem*, p.185).

Nesta fase do processo de socialização dos detentos é necessário a interiorização de diversos pontos importantes para o convívio dentro da instituição, que são novos para os recém chegados ao sistema penitenciário. O Vocabulário – por exemplo – é muito importante para que a comunicação entre as apenados seja possível sem que os dirigentes do presídio tenham conhecimento do conteúdo das conversas. Normalmente, os vocabulários são bem específicos e compostos por gírias incomuns nas conversas informais da vida fora da instituição.

A socialização secundária exige a aquisição de vocabulários específicos de funções, o que significa em primeiro lugar a interiorização de capôs que estruturam interpretações e condutas de rotina em uma área institucional. (*Id.ibidem*, p. 185)

Para que os apenados possam ter uma relação mais intensa e profunda com os meios de ressocialização no interior das prisões, é necessário que os meios legitimadores sejam de natureza compensatória (*Idem*, p.187), ou seja que apresentem atrativos iniciais, recompensas que valorizem o primeiro contato, até que a relação com os projetos se torne motivadora por si própria. Diferentemente do processo de socialização primária, na fase secundária o que importa mais é a identificação e as relações entre os indivíduos e a reciprocidades destas, o que é de

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> "(...) socialização secundária é qualquer processo subsequente que introduz um indivíduo já socializado em novos setor de um mundo objetivo de sua sociedade." (*Idem*, p.175)

extrema importância para que as interiorizações dos aspectos que visem à reintegração possam ser fixadas, em vista de que nesse processo elas são mais frágeis (*Idem*).

Pensando que todo o processo de socialização secundária circula em torno das propriedades intrínsecas ao conhecimento, também deve-se salientar, que quando muito complexas essas propriedades, é necessário que se tenham pessoas especializadas nas técnicas de aplicação do conhecimento a ser interiorizado, a partir da condução da instituição, principalmente no que diz respeito à educação (*Idem*).

Os indivíduos passam por dois processos de socialização quando chegam ao estabelecimento penal, um ocorre no contato com os outros detentos e regras da instituição, e o outro é a *socialização institucional*, imposta pelo Estado através da LEP, como o acesso à escola e ao trabalho prisional. Pensar dessa forma pode parecer contraditório, mas mostra que a realidade dos presos na sua socialização é problemática, principalmente para sua ressocialização, pois um processo pode se sobrepor ao outro.

Na Lei de Execução Penal (LEP)<sup>3</sup> está prevista a assistência educacional ao detento, que cumpre pena privativa de liberdade. Além disso, estão inclusas a instrução escolar e a formação profissional, sendo a educação básica obrigatória prevista como um direito dos detentos, assim como assistência religiosa, à saúde e social. A educação vem sendo muito discutida em diversos setores da sociedade, sempre apontada como solução para diversos problemas sociais. Segundo Onofre (2007) para os "excluídos", os "marginais", "insatisfeitos", "maioria perdedora" são necessários novos projetos, estudos e reflexões acerca do tema (p.11). Quando o apenado fica recluso, cumprindo a pena privativa de liberdade, acaba se afastando de diversos laços que faziam parte de suas relações antes da reclusão. Pode-se dizer então que o indivíduo se torna um membro excluído da vida em sociedade externa ao ambiente prisional.

O trabalho interno e a escola prisional são fortes meios para introduzir o processo de ressocialização dos detentos. No caso da PEFG, ao chegarem ao

\_

 $<sup>^3</sup>$  LEI No 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.

presídio, as detentas têm o primeiro contato com a nova realidade que irão viver a partir daquele momento até sua saída, assim começa a identificação da instituição prisional e o desbravamento do território social, que vai ser interiorizado ao longo do cumprimento da pena. O contato com a escola ou com o trabalho são posteriores à etapa de identificação do lugar, por isso a introdução deve ser minuciosamente estudada e projetada, para que se torne mais forte e compensatória para cada apenada, ou seja, a socialização através do contato com outras detentas e com as regras da instituição começa primeiro, somente depois disso, que a escola e o trabalho são reconhecidos. A distribuição de todo o conhecimento que é interiorizado ao longo da pena, independente do setor onde se origina, deve ser considerado.

O "Submundo" a ser interiorizado pela detenta abrange o convívio social, as relações e todo conhecimento existente no interior da instituição prisional que estiverem ao alcance da rotina das apenadas. A ressocialização deve, então, ser introduzida no processo de socialização secundária, não como agente compositor de todo o processo, mas como uma das propriedades, que devem ser introduzidas institucionalmente e interiorizadas pela detenta, visando seu retorno à vida em sociedade.

Como a ressocialização faz parte de um novo processo, o próprio termo já leva a pensar que o processo de socialização anterior não deu certo e que a apenada precisa passar por uma reeducação a partir da introdução de novos padrões normativos de conduta. Dito isso, é necessário pensar que o papel desse processo ao longo da pena pode ser conduzido de forma problemática, assim como as duas vias de socialização, pois se trata da assimilação de novos preceitos, que buscam se sobrepor à vida e às causas que levaram o indivíduo à delinquir, para projetar sua reinserção.

## 1.4 A penitenciária feminina: uma "instituição total"

Os estabelecimentos penais, para onde são direcionados os detentos com condenação em regime fechado<sup>4</sup>, no Brasil são classificados das seguintes formas: as penitenciárias de segurança máxima, onde as celas são individuais e os

.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Fonte: www.portal.mj.gov.br

detentos podem ficar reclusos por no máximo dois anos; e as penitenciárias de segurança média ou máxima, onde as celas são coletivas. As instituições prisionais de segurança média ou máxima são projetadas para manter isolados da sociedade indivíduos que representam perigo intencional caracterizando o que Goffman (1961) denomina um modelo de instituição total.

Seu "fechamento" ou seu caráter total é simbolizado pela barreira a relação com o mundo externo e por proibições a saídas que muitas vezes estão incluídas no esquema físico – por exemplo – portas fechadas, paredes altas, arrame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos. (p.16).

Segundo Goffman (1961), na vida em sociedade, embora exista uma rotina, o indivíduo tende a determinar a ordem das atividades, portanto, uma mudança crucial quando a detenta entra na instituição é o fato de todos os seus horários e suas atividades serem determinadas racionalmente e ela é levada a cumprir os objetivos da instituição.

O controle de muitas necessidades humanas pela organização burocrática de grupo completos de pessoas – seja ou não uma necessidade ou meio eficiente de organização social nas circunstâncias – é o fato básico das instituições totais. (*Idem*, p.18)

Nas Penitenciárias de segurança máxima a movimentação, normalmente, é feita em grupo, coordenada pela equipe dirigente, atendendo às normas de vigilância, o que leva à compreensão de que tanto os coordenados, quanto a equipe dirigente "são feitos um para o outro" (*Idem*, p.18). Na instituição prisional o contato com a equipe dirigente, traz pontos positivos para as apenadas, pois se torna uma via de acesso instantânea à vida externa, em vista de que em alguns estabelecimentos as visitas não são tão frequentes, muitas vezes por dificuldades de acesso e pela localização geográfica.

Quando a detenta chega à instituição prisional, ela traz consigo uma série de fundamentos originários de uma vida em sociedade civil, uma forma de lidar com conflitos e fracassos, de estabelecer relações com outros indivíduos, talvez, a percepção de uma vida em família, o que acaba sendo transformado a partir do processo de admissão no presídio (GOFFMAN, 1961). A mudança do mundo social do indivíduo recluso pode provocar um caos tanto psicológico, quanto social, em

suas relações com os indivíduos que compõem o ambiente prisional. Todas as questões acerca das mudanças sofridas na vida das apenadas devem começar a ser constatadas a partir da admissão feita pela equipe dirigente, que mantém o acompanhamento e assim podem colaborar para o equilíbrio da vida da interna.

A interna chega com uma cultura já fixada e adquirida ao longo de sua vida externa à instituição, e essa não é anulada, ou seja, a vida no ambiente prisional não compõe um processo de aculturação ou assimilação de uma nova cultura (*Idem*), não se trata da interiorização de uma nova cultura, mas sim de um "submundo", que irá compor o processo de socialização secundária da apenada (BERGER E LUCKMMAN, 1966).

Quase sempre, muitas instituições totais parecem funcionar apenas como depósitos de internados, mas como, já foi antes sugerido, usualmente se apresentam ao público como organizações racionais, conscientemente planejadas como máquinas eficientes para atingir determinadas finalidades oficialmente confessadas e aprovadas. Já se sugeriu também que um frequente objetivo oficial é a reforma dos internados da direção de algum padrão ideal. Esta contradição entre o que a instituição realmente faz e aquilo que oficialmente deve dizer que faz, constitui o contexto básico da atividade diária da equipe dirigente (GOFFMAN, 1961, p.70)

A ressocialização é importante ao longo da vida dentro da instituição prisional, justamente porque a apenada deixa uma vida para trás, composta por filhos, amigos, trabalho. Quando retorna para a vida em sociedade civil ela acaba sofrendo o impacto das mudanças ao longo da reclusão, principalmente no que diz respeito à educação e trabalho. Portanto, participar ao longo da vida prisional de projetos que possibilitem um retorno mais tranquilo, de mais fácil acesso ao mercado de trabalho – por exemplo – pode evitar uma reincidência, por parte da detenta, pois encontrará com mais facilidade alternativas que evitem seu retorno à instituição prisional.

Embora alguns papéis possam ser reestabelecidos pelo internado, se quando ele voltar para o mundo é claro que outras perdas são irrecuperáveis e podem ser dolorosamente sentidas como tais. Pode não ser possível recuperar, em fase posterior do ciclo vital, o tempo não empregado no progresso educacional ou profissional, no namoro, na criação dos filhos. (*Idem*, p.25)

No processo de ressocialização, a afirmação da identidade é muito importante, pois não se trata de uma mudança do "eu" de cada indivíduo recluso. A detenta retornará para seu ambiente social anterior à reclusão, portanto não cabe se desprender de sua identidade para que seja possível a ressocialização. Ou seja, os bens individuais de cada um são importantes para afirmação do "eu", pois a pessoa sempre espera que terá um controle de como irá se apresentar diante dos outros (*Idem*, p.27).

# 2 O CENÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NO BRASIL E NO RIO GRANDE DO SUL

## 2.1 População carcerária no Brasil

A superlotação do sistema penitenciário brasileiro agrava a situação dos Direitos Humanos no interior das penitenciárias. O aumento da população carcerária e o baixo número de presídios construídos são um problema social, que acaba impossibilitando, até mesmo, a inserção de projetos de ressocialização nas penitenciárias, visto que fere a dignidade do indivíduo enquanto pessoa. No Art. 88 da LEP (Lei de Execução Penal) consta que o apenado deve ficar em cela individual, com sanitário e lavatório e também aponta que o ambiente deve ser salubre, o que se torna complicado em um ambiente sem espaço para que todos possam se acomodar de forma adequada, sem violar os direitos do indivíduo apenado.

Tabela 1 - População carcerária no Brasil e no Rio Grande do Sul

	Total de presos no sistema	Número de vagas
	penitenciário e na polícia	
Brasil	548.003	318.739
Rio Grande do Sul	29.243	21.447

FONTE: Relatórios do Infopen de dezembro de 2012.

Na tabela acima estão o número de vagas e o número de presos no Brasil e no Rio Grande do Sul, em dezembro de 2012. Percebe-se uma diferença grande entre o número de vagas oferecido pelo sistema penitenciário nacional e sua população carcerária atual.

## 2.2 A população carcerária no Rio Grande do Sul

O Rio Grande do Sul tem um déficit de vagas de mais ou menos 7.800, o que se distribui ao longo da população carcerária feminina e masculina.

População Carcerária por Sexo

Feminino
6%

Masculino
94%

Gráfico1 - Distribuição percentual da população carcerária brasileira segundo o sexo

Fonte: SUSEPE, 2013.

O Gráfico 1 mostra a população carcerária por sexo, no Rio Grande do Sul, em setembro de 2013. As mulheres constituem 6% do total de apenados do sistema penitenciário no Estado. Embora a população feminina seja menor que a masculina, os presídios femininos enfrentam problemas semelhantes, pois a superlotação é um problema que abrange todo o sistema penitenciário. As instituições prisionais femininas possuem normativos diferenciados das masculinas, como por exemplo, a estrutura física condizente com o gênero feminino, as necessidades materiais específicas, a maternidade, a permanência dos filhos com as mães, a separação mãe-filho, a convivência familiar, o abandono da família, e outras<sup>5</sup>. Portanto os estabelecimentos penais femininos precisam ser projetados para atender as necessidades básicas femininas, assegurando os direitos da detenta enquanto mãe. Pensando nisso, é importante compreender a situação dos processos de ressocialização nos estabelecimentos penais femininos, pois ainda são poucos os presídios projetados diretamente para atender as mulheres, enquanto minoria delinquente se comparada ao cenário masculino.

#### 2.3 A atividade laboral nas penitenciárias do Rio Grande do Sul

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Fonte: Site do Ministério da Justiça, normativos para população carcerária feminina portal.mj,gov.br

A Laborterapia é um tratamento terapêutico através da ocupação, e do trabalho que, nos presídios é desenvolvida como terapia ocupacional. Ao funcionar como um meio para implantar projetos de ressocialização, com uma profissionalização abrangente, pode ampliar as alternativas no campo de atuação profissional.

A experiência mostra que os presos não são recuperados no atual modelo praticado pelas instituições prisionais. Há falta de recursos, de infraestrutura das instalações e inexistência de prioridade para com o desenvolvimento da cidadania do preso. Dentro desta perspectiva tem se utilizado o trabalho prisional, como forma de recuperação de sua cidadania e de amenizar as mazelas do Sistema Penal do Brasil. (COSTA, 1999, p. 17)

Através da laborterapia é possível projetar a reinserção do preso, visto que, além da qualificação, o trabalho proporcionaria ao indivíduo a apropriação das questões subjetivas que envolvem sua relação com o trabalho interno, como a melhora do comportamento através da diminuição das frustrações (*Idem*, p.92).

No Gráfico 2, nota-se que as detentas em regime fechado, no Rio Grande do Sul, participam, proporcionalmente, mais que os homens das atividades laborais.

PRESOS EM ATIVIDADE LABORAL 70,00 65,88 60,00 38,93 50,00 40,00 29.94 30,00 20,00 10,00 0,00 Aberto Fechado Semiaberto ■ MASCULINO % ■ FEMININO %

Gráfico 2 – Distribuição percentual dos presos em atividade laboral no Rio Grande do Sul, segundo o sexo e o regime de detenção

Fonte: Departamento de Planejamento da Susepe (atualizado em setembro de 2013).

No Brasil, 33.996 detentos fazem laborterapia interna, trabalhando em apoio à manutenção do estabelecimento penal<sup>6</sup>.

As ações de apoio ao trabalho e renda, enquanto políticas públicas, podem ser consideradas parte de uma política de trabalho, pois afetam diretamente o mercado de trabalho, elevando o nível de ocupação e permitindo que os trabalhadores desenvolvam suas capacidades laborais durante a participação em um empreendimento. (EXECUÇÃO PENAL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)

O trabalho interno dos presos deveria colaborar diretamente para seu processo de ressocialização, processo esse que, ao longo dos anos não se deu tanta importância, mas agora acredita-se que através da qualificação profissional e valorização do trabalho seja possível visar a reinserção dos presos (JULIÃO, 2011). Embora os objetivos sejam legalmente definidos, a realidade prisional no Brasil pode se apresentar de outra forma. Os direitos assegurados dos detentos enquanto trabalhadores, como condições básicas para exercer a atividade laboral, também são importantes e previstos em lei. (Artigo 28 da LEP)

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

O PAC (PROTOCOLO DE AÇÃO CONJUNTA) é um acesso para governo ou empresas privadas oferecerem trabalho remunerado para os presos do sistema carcerário que, de acordo com a SUSEPE, consiste basicamente no gerenciamento por parte Estado entre o empregador e o prestador de serviços e também funciona como laborterapia. O apenado que participa do trabalho interno remunerado, recebe 75% do salário mínimo, sendo que 10% do valor bruto são descontados para o fundo penitenciário. Além disso, possui uma carga horária de no mínimo 6 horas e no máximo 8 horas <sup>7</sup>, e os feriados e domingo são livres.

Além da remuneração, o apenado que desenvolve o trabalho interno através do PAC também tem remição da pena. Para acrescentar ao caráter ressocializador da atividade, destaca-se a profissionalização, que possibilitaria ao detento ter uma área de atuação no mercado de trabalho formal, ao sair do sistema

.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Dados do Sistema Nacional de Informação Penitenciária - Infopen (Junho de 2011).

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Artigo 33 da Lei de Execução Penal

carcerário; a autoestima, que se dá através da atividade recompensada e útil; outra questão é o fato de poder colaborar com as despesas da família.

É importante ressaltar que as empresas que trabalham com a mão de obra carcerária obtêm incentivos fiscais e não arcam com impostos trabalhistas sobre cada interno, além de obter benefícios, tais como não pagamento de água, luz e aluguel dos espaços utilizados dentro das Unidades penais (JULIÃO, 2011, p.204)

A contratação da mão de obra prisional por parte das empresas privadas ou de órgãos públicos recebe a isenção dos encargos sociais dos demais empregados<sup>8</sup>, dentre outros benefícios, tornando-se vantajosa a contratação de detentos. No entanto, o impacto desse trabalho para os reclusos do sistema penitenciário também é importante, então se não for conduzido de tal forma que vise a ressocialização, não assume a função de laborterapia, mas sim a forma de empresa comum do mercado de trabalho formal, porém com baixa remuneração e entre grades.

#### 2.4 A escola nas penitenciárias do Rio Grande do Sul

As escolas compõem um fundamento importante na vida e formação de qualquer indivíduo, colaborando diretamente para a formação pessoal, profissional e social. Nas penitenciárias brasileiras o preso tem direito a assistir aulas da escola normal e todos os projetos educacionais são coordenados pelo COAP (Coordenação de apoio ao ensino). (Do Artigo 17 à 21 da LEP)

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Site da SUSEPE www.susepe.rs.gov.br

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

A escola nas instituições prisionais é considerada um meio importante para promover a ressocialização e a reintegração social do detento. A continuação das atividades escolares ao longo da reclusão possibilita não só a obtenção de certificados, mas também a assimilação das questões subjetivas que envolvem o ambiente escolar. Trata-se de um ambiente que busca promover a interação entre os indivíduos. Assim como trabalho, frequentar a escola nas prisões também implica remição da pena.

O PEESP (Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional) foi instituído através de um decreto em 2011 visando a melhoria dos projetos de escolarização nas penitenciárias. Os detentos também foram assistidos pelo Programa Brasil Alfabetizado (PAB)<sup>9</sup> do Ministério da Educação, que promove a alfabetização de jovens e adultos de forma a atender as dificuldades de cada um, como localização, trabalho ou condições físicas e de saúde. Porém, há variações entre os estados da federação quanto ao investimento em educação para a população carcerária. Segundo Julião (2007),

O tema da educação, por exemplo, é interpretado na Lei de Execução Penal distintamente pelos diversos estados. Enquanto uns, como o Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, vêm investindo na implementação de ações e políticas de incentivo à educação como prática na execução penal, outros poucos ou quase nada fazem nessa direção. (p.37)

No Gráfico 3 é possível verificar que 20% da população carcerária feminina e 80% da masculina participam das atividades escolares no Estado do Rio Grande do Sul.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Fonte: site do ministério da Justiça, assistência educacional portal.mj.gov.br

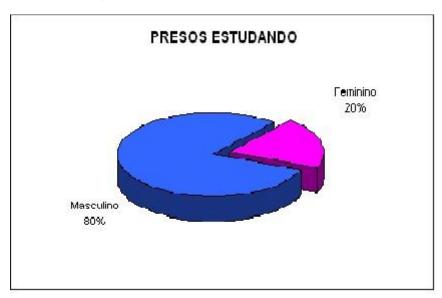


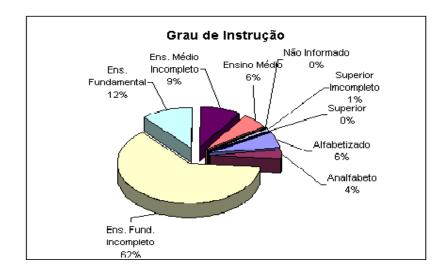
Gráfico 3 - Distribuição percentual dos presos que estão estudando segundo o sexo, Rio Grande do Sul, 2013

Fonte: Departamento de Planejamento da Susepe (atualizado em setembro de 2013).

O baixo percentual de mulheres que frequentam a escola ao longo do cumprimento da pena chama atenção. Pode-se atribuir este fato à falta de Políticas Públicas para os estabelecimentos penais femininos no Estado, ou também à condução das escolas nestas instituições, o que tornará a ser discutido no decorrer da pesquisa.

Esse dado é preocupante pois, conforme apontado no Gráfico 4, 62% da população carcerária do Rio Grande do Sul não concluiu o ensino fundamental

Gráfico 4 – Distribuição percentual dos presos segundo o grau de instrução, Rio Grande do Sul, 2013



Fonte: Departamento de Planejamento da Susepe (atualizado em setembro de 2013).

Como prevê a LEP, os detentos deverão ter a possibilidade de vencer essa etapa da escolarização por meio do acesso à educação básica no estabelecimento penal. Somente 1% possui Ensino superior completo ou incompleto.

Os dados do gráfico 4 levam a pensar que a baixa escolaridade está diretamente relacionada com o crime, mas essa realidade pode ser vista de outra forma. Segundo Adorno: "Assim, se a escolaridade dos delinquentes é baixa, não é porque sejam criminosos; é porque, isto sim, a escolaridade da população, no seu conjunto, se retém nos níveis elementares." (p.14). Portanto, a desigualdade social que sujeita os indivíduos à falta de oportunidades, pode embasar a baixa escolaridade da grande maioria dos apenados, por isso se induz a pensar que, se ao longo da reclusão não tiver acesso a meios que ampliem suas possibilidades de se estabilizar no mercado de trabalho de formal certamente ao retornar à vida em sociedade pode se deparar com a mesma realidade excludente.

#### 2.5 A reincidência no Rio Grande do Sul

A reincidência é uma questão que permeia as discussões acerca dos déficits do sistema penitenciário brasileiro. O retorno do detento ao ambiente carcerário pode se dar através de diversos fatores, dentre os quais a falta de tratamento adequado ao longo da primeira estada na prisão, seu estigma social e também as dificuldades de se manter no mercado de trabalho formal. Portanto, a reincidência também pode ser observada como uma falha no processo de

ressocialização do apenado, que não se encontra preparado para enfrentar essas dificuldades.

O trabalho prisional e as atividades escolares poderiam compor meios eficientes para ressocialização dos apenados e influenciar a diminuição da taxa de reincidência. Porém, o Gráfico 5 mostra que 67% da população carcerária no Rio Grande do Sul é de detentos reincidentes, ou seja, mais da metade retornou ao sistema penitenciário, o que leva a questionar o funcionamento desses meios, como fim ressocializador, em vista dos resultados que não favorecem a hipótese de que os projetos são aplicados de acordo com a legislação.

Primeira vez
33%
Não é primeira vez
67%

Gráfico 5 – Distribuição dos presos segundo a reincidência, Rio Grande do Sul, 2013

Fonte: Departamento de Planejamento da Susepe (atualizado em setembro de 2013).

Por isso, para esta pesquisa que trata da ressocialização, é importante verificar se a escola é conduzida de acordo com o que prevê a LEP, pois mesmo tendo um alto número de presos estudando, a grande maioria dessa população é de reincidentes. Dito isso, questiona-se, então, se a escola e o trabalho funcionam de acordo com a legislação, que os objetiva como meios para projetar a reinserção.

# 3 PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA DE GUAÍBA

## 3.1 Mapeamentos estatísticos

Na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, atualmente, a grande maioria das detentas estão sentenciadas.

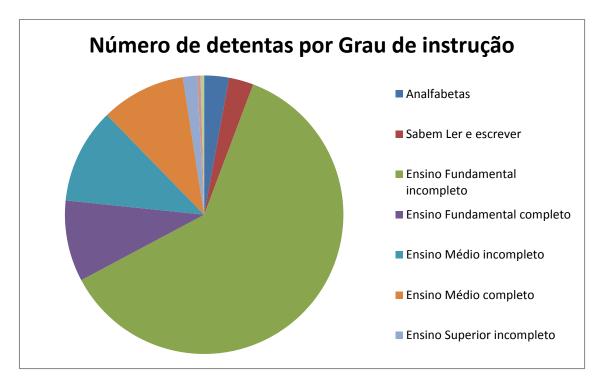
Gráfico 6 - Total de presas segundo o regime, penitenciária feminina de Guaíba, 2013



FONTE: Relatório Infopen Dez/2013

No gráfico 7 é possível observar que a grande maioria das apenadas tem o ensino fundamental incompleto, 7 delas são analfabetas e outras 7 apenas alfabetizadas, ou seja, podem ter acesso à atividade escolar obrigatória para o sistema penitenciário, o ensino básico ou fundamental.

Gráfico 7 - Número de presas segundo o grau instrução, penitenciária feminina de Guaíba, 2013



FONTE: Relatório Infopen Dez/2012

A tabela 4 mostra que a grande maioria das detentas, da PEFG, estão reclusas no sistema penal, pelo crime de tráfico de entorpecentes.

Tabela 2 - Número de presas segundo o tipo de crime tentado ou consumado, Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, 2013

Crime	Número de detentas
HOMICÍDIO SIMPLES	2
FURTO SIMPLES	1
ROUBO SIMPLES	5
LATROCÍNIO	3
RECEPTAÇÃO	5
QUADRILHA OU BANDO	6
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO PER.	7
POSSE OU PORTE DE ARMA RESTRITO	8
TRÁFICO DE ENTORPECENTES	204
Total	243

FONTE: Relatório Infopen Dez/2012

#### 3.2 Histórico e funcionamento

A Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba "Julieta Balestro" foi inaugurada em 2011, começou a ser ocupada no dia 15 de abril do mesmo ano. Fica localizada na região metropolitana de Porto Alegre. Devido ao fechamento e isolamento visto nas instituições prisionais de segurança máxima, pode-se constatar que a Penitenciária Feminina de Guaíba, projetada para ser um presídio feminino, constitui, nos termos de Goffman, uma *instituição total*, devido principalmente à localização geográfica, pois fica afastada da região central da cidade, em uma "estrada de chão" longe da rodovia onde passam os ônibus, além do perfil arquitetônico da penitenciária. A rotina diária das detentas é determinada por normas já estabelecidas e aplicadas pela Equipe de coordenação. A capacidade de engenharia da Penitenciária é de 432 detentas, sendo que em 9 de agosto de 2013, sua população carcerária era de 257.

Diferentemente de muitos presídios femininos, a penitenciária foi projetada para as mulheres. Em outros estabelecimentos penais femininos, o UMI (Unidade Materno-infantil) para atender as detentas e seus bebês, por exemplo, é improvisado, como é o caso da Penitenciária Feminina de Porto Alegre "Madre Pelletier", que anteriormente foi um convento.

Ao serem analisados os aspectos arquitetônicos das prisões, estas são caracterizadas como instituições disciplinares, à base de vigilância, violência e punição. (ONOFRE, 2007, P.12)

O perfil excludente da arquitetura dos estabelecimentos penais promove o afastamento total da vida em sociedade, pois o controle não fica apenas na rotina pré-estabelecida e rigidamente cumprida, mas também na forma como isola do mundo fora dos muros. É visível que as instalações da instituição foram rigidamente projetadas para se tornar um Presídio Feminino de segurança máxima, não só arquitetonicamente, mas também pela rigidez imposta com a divisão das galerias e pátios, que impedem o contato entre detentas de diferentes alas. Além disso, o contato com as demais colegas da mesma galeria só se dá nos horários em que estão no pátio. As portas das celas são fechadas, com uma pequena abertura, para o contato das agentes penitenciárias com as apenadas e para ter acesso ao café da manhã. Em cada cela há, no máximo, 6 detentas.

Cada galeria da instituição tem um perfil diferente de detentas, na galeria A, ficam as detentas provisórias; na Galeria B, as detentas que exercem serviços de apoio ao estabelecimento penal; na galeria C, estão as detentas que já foram condenadas, mas são rés primárias; na galeria D, ficam as detentas condenadas e reincidentes. Os pátios são separados por galeria, onde são feitas as refeições, almoço e janta, e também onde as detentas ficam ao longo das 2 horas de pátio obrigatório. A manutenção das penitenciárias também faz parte das atribuições das detentas, que no caso da PEFG, é de responsabilidade somente das detentas da galeria B. Elas cuidam da limpeza, das refeições e da distribuição das mesmas e circulam pela penitenciária, fora das celas, exercendo suas funções, portanto, para ser transferida para essa ala, é necessário ter bom comportamento, ou seja, não representar ameaça no contato com outras apenadas e com a equipe dirigente. Três refeições são oferecidas na instituição, o café da manhã, o almoço e a janta.

"Elas fazem as refeições fora da cela, elas ficam no pátio e tem sempre aquelas que elas chamam de "paneleiras", e então elas vão puxando o carrinho com os "pandecos" que são umas bandejas que vem a comida e as frutas. Sempre tem laranja, banana, maçã, daí elas vêm com aqueles carrinhos e ficam em uma portinha e vão chamando uma por uma, pra dar um "pandeco" pra cada uma e pegam a fruta de sobremesa. O Café da manhã é na cela, se eu não me engano, daí essa mesma "paneleira" vai levando o carrinho na galeria, vai abrindo as portinhas e pede a canequinha e serve o café, que fica em um bule grande, parece que o café é sete horas da manhã. O Café é na cela, o almoço e janta no pátio. E a fruta, elas levam pra comer depois, se não quiserem comer na hora comem mais tarde. E elas fazem na cela também, quem tem visita que traz, elas pegam uma massinha miojo, por exemplo, elas esquentam a água com o rabo quente, e fazem salsicha, salsichão. Elas pegam um saco plástico e colocam na água e daí cozinham aquilo ali em banho maria. Elas amarram, tem várias coisas que elas fazem assim, tem umas massas que vem no copinho. Elas são muito criativas." (Entrevista com a Professora da Escola da Penitenciária, 04.11.2013)

O fato de as detentas armazenarem alimentos ou criarem a partir do que recebem dos visitantes mostra que uma das necessidades básicas do indivíduo, a de alimentação não está distribuída adequadamente. De acordo com a LEP é dos Direitos do preso, alimentação suficiente (Art. 41 § 1º, LEP), o que se torna contraditório, apontando a insuficiência da alimentação oferecida pela instituição, tendo em vista a necessidade de alternativas para suprir os intervalos entre uma refeição e outra. Para a contradição do que é previsto em lei e o que se encontra na realidade prisional, vale destacar que as individualidades de cada apenada devem

ser consideradas, uma vez que têm necessidades diferentes, mas ainda assim existem questões que devem ser vistas no todo, como as que envolvem a alimentação, vestuário, ou outras necessidades biológicas femininas. Na PEFG, as apenadas recebem absorventes e papéis higiênicos da instituição, mas a entrevistada 2 (Professora da escola na PEFG), embora não tenha apontado a existência de uma cota, informou que o acesso é controlado.

As detentas precisam usar uniformes para transitar na penitenciária, que recebem quando chegam à instituição. Elas vivem um momento de anulação, em vista de que até então podia escolher suas roupas de acordo com a sua vontade, bem como a forma como iria se apresentar, afirmando sua cultura e sua personalidade. As vestimentas de um indivíduo têm papel importante na afirmação do "eu": e o uso obrigatório do uniforme branco com laranja, pode derrubar a afirmação dessa parte do indivíduo, no caso as apenadas, que é fundamental para seu processo de ressocialização ter sua auto estima mantida. Não é o fato de escolher o que vai ou não usar, que irá mantê-las conectadas com a vida externa e com a delinquência, mas sim a forma como será conduzida sua estada no estabelecimento penal. O uso do uniforme pode acabar passando para as apenadas a ideia de pertencer à instituição (GOFFMAN, 1961).

A Equipe dirigente coordena todo o funcionamento da instituição total, se responsabilizando pela aplicação de regras direcionadas para cada uma das instituições. Na Penitenciária Feminina de Guaíba, a equipe dirigente é responsável pela acolhida, ou processo de admissão, que envolve muitos profissionais, como psicólogos e assistentes sociais. No processo de admissão, a equipe registra os perfis de cada detenta, através de entrevistas com técnicos que servem de ponto inicial para o acompanhamento individual. Assim, elas já chegam à instituição com algumas questões a serem adicionadas em seu perfil, que variam de acordo com a as características que a envolvem enquanto indivíduos direcionados para reclusão, ou seja, o crime cometido, ou situação perante o sistema penal. Cada galeria desta instituição reúne detentas com perfis semelhantes: em uma das galerias ficam as detentas provisórias, que ainda não foram julgadas; em outra galeria as detentas que trabalham na manutenção do presídio; em outra ficam as detentas reincidentes,

como previsto na legislação brasileira, a qual prevê que não pode existir contato entre detentos com perfis diferentes.

A Equipe dirigente no caso das penitenciárias acaba se responsabilizando por mediar à aplicação de regras já estabelecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro. Um exemplo é a LEP (Lei de Execução Penal), que concede direitos aos detentos que, além de serem mediados pela equipe, devem ser respeitados pela mesma. Como a equipe é responsável por mediar a vivência de uma detenta dentro da instituição prisional feminina, ela pode enfrentar problemas, como revoltas ou posições, pois deve existir uma preparação prévia, até mesmo no caso de resistência ao que é imposto no interior da instituição (GOFFMAN, 1961).

O processo de ressocialização das apenadas, não consiste apenas na assimilação das propriedades que envolvem o trabalho ou a escola. No Processo de socialização primária, por exemplo, o indivíduo interioriza os significativos da realidade em que nasce e cresce, as famílias e a escola podem ser atores desse processo. A escola sozinha não cumpre o papel de todos os outros significativos responsáveis pela socialização de um indivíduo na infância, dessa forma se leva o exemplo para o processo ressocialização do indivíduo no ambiente prisional. A afirmação da identidade e o que será interiorizado no seu convívio dentro da instituição também são importantes. O direcionamento que fará com que o indivíduo associe o trabalho e a escola a uma vida fora cárcere melhor não está apenas nas aulas ou nas horas de trabalho.

Não haverá harmônica integração social do condenado sem que, minimamente, sejam proporcionadas as condições para um harmônico tratamento penal. O tratamento penal — entendido sucintamente como o conjunto das relações cotidianas da organização penitenciária com a pessoa presa — é, portanto referência preliminar para um projeto para o exercício da liberdade a ser efetivado pelo Estado como tutor da pessoa presa. (SOUSA, 2011, p.229)

O tratamento da detenta pela instituição, também é um fator fundamental nesse processo. Pensando que, a socialização delas no estabelecimento prisional, como referido anteriormente, pode acontecer por duas vias, sendo que ambas são providas de regras, mais uma vez manifesta-se a contradição problemática desse processo. Pois no contato com outras apenadas, por exemplo, ocorre troca de informações e experiências, que podem se organizar

de forma negativa, o que hoje muitos pesquisadores chamam de "escola para o crime".

A prisionalização dificulta os esforços em favor da ressocialização, além disso, em vez de devolver à liberdade indivíduos educados para a vida social, devolve para a sociedade delinquentes mais perigosos, com elevado índice de possibilidade de para a reincidência. (ONOFRE, 2007, p. 14)

A reincidência é uma questão muito discutida no Brasil hoje, em vista de que a população carcerária cresce muito anualmente, o que não acontece com as vagas no sistema penitenciário. No país, 67% dos apenados são reincidentes, ou seja, se mais da metade desta população tornou a delinquir, pode-se facilmente deduzir que os meios oferecidos na instituição prisional para impulsionar a reintegração social dos apenados são ineficazes em sua totalidade. Existem muitas hipóteses que podem estar em torno desse grave problema, como: a grande maioria dos presídios é superlotada, as alternativas de especialização profissional não abrem portas para a inserção de um ex-detento no mercado de trabalho formal, a escola não habilita para diversas vagas que exigem no mínimo ensino médio completo, o tratamento não é compatível com as previsões legais de respeito à dignidade do preso.

Ao sair de um estabelecimento penal, os indivíduos levam consigo o fardo de serem ex-presos ou presas, o que gera logo constrangimento por parte do mercado empregador, devido ao preconceito existente na sociedade em relação ao detento, evidenciado pelo alto número de indivíduos que voltam a praticar um delito. Isso torna a sociedade descrente da eficácia do sistema prisional.

A profissionalização e o trabalho consequente desse processo funcionam como atividades de laborterapia, a terapia ocupacional através do trabalho, o que objetiva o tratamento e a recuperação do apenado. Na penitenciária Feminina de Guaíba, as detentas que fazem parte das atividades de laborterapia são assistidas pelos seguintes serviços: trabalho de apoio ao estabelecimento penal, projetos da iniciativa privada PAC (Protocolo de ação conjunta), um curso ministrado por um grupo voluntário de pintura predial e artesanato com função ocupacional.

As detentas que trabalham nos PAC's recebem remuneração de 75% do salário mínimo, remição da pena, a cada 3 dias de trabalho 1 dia a menos, tendo

carga horária de 8 horas diárias. São poucas as vagas oferecidas nos grupos de trabalho, portanto não atendem ao número de detentas reclusas no estabelecimento penal. Por isso, para esta pesquisa, é importante compreender o funcionamento de um desses grupos de trabalho, o tipo de profissionalização, a quantidade de vagas e a forma como é coordenado e se de fato assume o papel de um meio de ressocialização nesta instituição.

Os trabalhos nos PAC's oferecem a recompensa imediata através da remuneração, o que pode servir de atrativo principal e incentivo à procura pelos grupos de trabalho. Todas as questões em torno desse grupo, sob a ótica da coordenação, possibilitam uma ampla compreensão da forma como são conduzidos os meios de ressocialização neste estabelecimento penal feminino e se estão de acordo com o que é previsto na legislação. Visto que no Brasil a administração penitenciária é descentralizada e cabe ao Estado a gestão dos presídios, juntamente com sua gestão penitenciária, é aí que está a importância de comparar a realidade da PEFG com o que a LEP prevê para os estabelecimentos penais.

A escola também exerce um papel fundamental na vida de qualquer indivíduo e no cárcere não deve ser diferente. A educação escolar prisional, diferente do trabalho, não resultava na remição da pena até quando foi inclusa na LEP pela Lei nº 12.433 de 2011, que prevê a remição pelo estudo. A cada 3 dias ou 12 horas de frequência escolar, resulta em 1 dia a menos na pena.

Com isso nota-se a falta de conexão da educação escolar prisional com o processo de ressocialização, vista anteriormente, apenas como forma de combate à ociosidade do indivíduo recluso, o que não significa projetar sua reinserção. O fato de a remição por estudo ser incluída recentemente na LEP mostra que, ao longo de muito tempo, a educação foi colocada à margem dos projetos de reinserção. A frequência escolar não resultava na recompensa imediata, o que de certa forma já apresentava a escola como um meio não muito valorizado e menos atrativo.

Não é apenas a capacitação profissional que se conseguirá inserir um egresso penitenciário ao mercado de trabalho, pois diante do grande número de profissionais qualificados desempregados, o mercado torna-se cada vez mais seletivo, priorizando novas qualificações. (*Idem*, 2007, p.45)

A educação escolar e o trabalho prisional não devem estar separados no processo de ressocialização, visto que a profissionalização tem ligação direta com o aumento escolaridade. As vagas de emprego no mercado formal estão sendo muito disputadas, e a profissionalização associada à baixa escolaridade pode manter o ex-detento ou detenta à margem desse mercado, com baixa faixa salarial, não podendo conseguir alcançar estabilidade para manter-se e manter a família, por exemplo.

Nas penitenciárias, a escola, prevista em lei como obrigatória, só oferece o ensino fundamental, ou seja, o processo de iniciação escolar. Para vagas de emprego que não exigem profissionalização especifica, pressupõe-se que o critério de seleção, no mínimo leva em conta a escolaridade. Portanto, pensando nas dificuldades, a reinserção nesse mercado continua sendo uma opção pouco atraente, devido às necessidades financeiras básicas de um indivíduo que sai de um estabelecimento penal e precisa se estabilizar na nova realidade.

(...) A escola nos presídios tem uma enorme responsabilidade na formação de indivíduos autônomos, na ampliação do acesso aos bens culturais em geral, no fortalecimento da auto-estima desses sujeitos, assim como na consciência de seus deveres e direitos, criando oportunidades para reingresso na sociedade. (*Idem*, 2007, p.47)

Afastar a educação escolar da profissionalização não só possibilita um campo de atuação profissional pequeno, mas também afasta do trabalho a possível bagagem intelectual, extraída da educação.

Na Penitenciária Feminina de Guaíba a Escola oferece formação de primeira até a quarta série do Ensino Fundamental e duas galerias podem ter acesso às aulas, a galeria "A" de detentas provisórias e a "B" das detentas que prestam serviços de apoio à manutenção do presídio, excluindo as outras apenadas do acesso a esse serviço, que a LEP condiciona, como direito obrigatório.

"Só duas galerias assistem aula, a galeria A e a B, as provisórias e as que trabalham, as outras não assistem aula, porque o local físico que estava reservado pra elas assistirem aula, está ocupado com o PAC, serviço que elas ganham salário, eles começaram com uma sala e expandiram pra duas, todas as galerias tem uma sala de aula, só que as salas de aula das outras galerias estão sendo ocupadas com o serviço." (Entrevista com a Professora da Escola da Penitenciária, 04.11.2013)

As dificuldades quanto à estrutura dos estabelecimentos penais também dificultam a ampliação das atividades escolares. Isso porque é recente a

introdução destas como meio ressocializador incentivado pela remição da pena. Contudo, não diminui a importância de se ter uma boa educação, capaz de se conectar com o trabalho interno ao estabelecimento. Por isso a Penitenciária Feminina de Guaíba apresenta-se como um campo importante para o amadurecimento da compreensão da relação trabalho e escola, por meio da análise do trabalho profissionalizante remunerado e do estudo com remição de pena como meios de ressocialização. Verificando, também, se o que é oferecido pela instituição projeta a futura reintegração das detentas.

A grande maioria das detentas da PEFG possui o ensino fundamental incompleto<sup>10</sup>, então é importante verificar, quem são as detentas assistidas pela educação escolar, se existe limitação nessa assistência e se existem, quais são os motivos. O PAC, onde as apenadas trabalham com serviços de costura, foi implantado iniciativa através da de uma empresa privada, profissionalização limitada, pois o trabalho desenvolvido é apenas de confecção de lençóis e uniformes, visto que não amplia as possibilidades de uma maior remuneração na vida externa, até porque elas também não têm acesso à atividade escolar. O outro PAC existente neste instituição tem condições semelhantes de trabalho, trabalha com montagem de eletrônicos, funciona na sala de aula de uma das galerias de detentas já condenadas, mas que não foi possível acessar mais informações, devido algumas restrições impostas pela gerencia da empresa que administra o projeto.

## 3.3 Atividades de Ressocialização na PEFG

Para esta pesquisa foi realizada a análise do tema a partir da teoria, da legislação brasileira e a prática. Considera-se a percepção dos coordenadores dos projetos de ressocialização existentes na instituição referida. Primeiramente, foram utilizados dados quantitativos disponíveis nos portais on-line do Ministério da Justiça e da SUSEPE, para realizar o mapeamento da situação carcerária no país e no estado do Rio Grande do Sul. Para centralização do tema foram realizadas entrevistas com a professora da escola prisional, que ministra as aulas na galeria de detentas provisórias e com a coordenadora do PAC, que trabalha com costura de lençóis e uniformes para uma instituição privada. As instalações internas da

<sup>10</sup> TABELA 3

instituição foram apresentadas na primeira visita ao campo, o que viabiliza a discussão acerca da rigidez da estrutura física do presídio.

As detentas provisórias têm o futuro incerto dentro da instituição, podendo ser condenadas e ir para outra galeria, onde podem não ter a opção de frequentar as aulas, devido às limitações das instalações da instituição, ou sair em liberdade. Em vista da falta de estabilidade, não se pode garantir que darão continuidade à vida escolar, mesmo permanecendo no estabelecimento prisional, visando à compreensão das dificuldades impostas e comparando — as com as expectativas de reintegração das apenadas, que a professora dessa ala colaborou para o desenvolvimento da pesquisa.

O PAC, onde as detentas trabalham como costureiras é aberto para as galerias, mas o direcionamento dos serviços abrange as já condenadas. A profissionalização oferecida é de costura de lençóis e uniformes, o que as mantêm com um campo de atuação às margens do mercado de trabalho formal, com poucas áreas de atuação que possam proporcionar estabilidade financeira.

Visando analisar a relação do trabalho prisional remunerado e da escola com a ressocialização das detentas, visando a futura reintegração social, foram realizadas entrevistas abertas, abordando as seguintes questões:

- Quem são as detentas que podem participar dos projetos escola /pac?
- 2. O que limita a participação de outras detentas nos projetos escola /pac?
- 3. Qual o tipo de profissionalização oferecido no PAC?
- 4. Quais são as séries oferecidas na Escola prisional?
- 5. Quais são as primeiras motivações constatadas no contato das detentas com os projetos escola /PAC ?
- 6. Existe conexão do PAC com a Escola, ou seja, as detentas podem participar das aulas e trabalhar?
- 7. Qual a relação da auto estima das detentas com os projetos escola/PAC?
- 8. Qual a relação do tratamento das detentas com o trabalho e a escola?

9. De que forma os coordenadores avaliam os projetos (PAC / Escola) como parte do processo de ressocialização?

O trabalho no PAC, de costura, na Penitenciária Feminina de Guaíba, é novo ainda, tendo aproximadamente um ano desde sua fundação.

A coordenação da atividade laboral é realizada por uma funcionária, entrevistada 1 na pesquisa, que foi designada pela empresa que implantou o programa. Cabe a ela, primeiramente, ensinar as funções de costura que serão exercidas e assim que as detentas estiverem prontas, conduzir a produção. A importância da relação de um coordenador com um projeto do sistema carcerário exige não só preparo psicológico para contornar os conflitos de forma positiva, mas também preparo social para que o programa possa assumir o papel de meio ressocializador.

"(...) Elas respeitam quem está ali orientando o trabalho, ensinando, falando com carinho, porque com carinho a gente consegue qualquer coisa. A minha maneira de trabalhar é essa, eu não tô aqui pra julgar ninguém, como eu disse pra elas, acho que vocês já tão pagando o que já fizeram, e não vou julgar não vou criticar, eu tô aqui pra ajudar, pra ensinar, pra ver o rendimento de vocês, pra ver o esforço. (...)Eu crio um vínculo pra poder ajudar, ensinar trabalhando, né? (...)O importante é isso, elas sempre me respeitaram, mas que tem que ter um jogo de cintura pra lidar com elas, tem. Tem que ter calma, tu não pode ser arrogante, tem que respeitar o ser humano, não pode enxergar elas como presas, e sim como qualquer ser humano que precisa de uma ajuda, por isso eu acho que eu tô aqui, porque se eu começasse a pensar no que elas fizeram, talvez eu não tivesse aqui." (Entrevista com a coordenadora do PAC, 4.11.2013)

A importância de uma equipe preparada para desenvolver o projeto de laborterapia, influi diretamente na condução do processo de ressocialização, assim como uma "Equipe Dirigente" na "Instituição Total" (GOFFMAN,1961). No caso da instituição pesquisada, a Entrevistada 1 não teve orientações prévias para assumir o papel no presídio feminino, embora mostre muita sensibilidade com a causa. Mesmo as poucas opções existentes de trabalho para as internas, não são totalmente preparadas para funcionarem como meio para sua futura reinserção. O respeito pela pessoa que coordena, ocorre devido à relação humanizada entre ambas as partes, que mostra o quanto a autoestima fica sensível ao longo da vida prisional, e o quanto isso merece ser respeitado, pois trata-se de uma das questões subjetivas a serem absorvidas, ou não, ao longo da reclusão.

"(...)Eu acredito que o programa é uma das melhores coisas que poderia ter acontecido, pois acho que dá uma esperança, quando elas saírem daqui

tem um caminho pra recomeçar a vida. Elas têm que acreditar, têm que fazer elas acreditarem nelas. (...)" (Entrevista com a coordenadora do PAC, 2.11.2013)

Na visão da entrevistada 1, o programa é muito importante para as detentas e funciona como um alternativa para que elas possam recomeçar a vida fora do cárcere, ressaltando o que já foi citado, a vida extramuros é difícil para uma detenta recém saída do presídio.

O trabalho e o estudo, instrumentos destinados à remição da pena, devem representar alternativas efetivas aos presos, para que realmente se utilizem desses institutos. Inadmissível é que as ofertas de trabalho dentro da prisão se limitem a atividades que não tenham utilidade na vida extramuros. Da mesma forma, o estudo dentro da prisão deverá observar as necessidades que serão enfrentadas com a liberdade. (NEVES, 2012, p. 83)

Portanto, questiona-se o quanto uma atividade que ensina a costura de lençóis de hospital para as apenadas pode colaborar para a sua reinserção social. Para refletir sobre essa pergunta, vale pensar que o envolvimento com o trabalho, de fato, exerce função no processo de ressocialização, mas o sucesso dele, também para a redução da reincidência, o que só se dará se as detentas encontrarem alternativas no mercado de trabalho, se estabilizando profissionalmente. O que se torna complicado se a profissionalização oferecida for repetitiva e pouco criativa.

"(...) Elas procuram em função da remuneração, porque elas deixam família lá fora que precisa do dinheiro, a remuneração pra elas é muito importante, e também é importante o que elas aprendem, saem daqui já tem um projeto, que podem costurar, que podem comprar uma maquina e já podem fazer uma bainha, um ajuste e já podem trabalhar na sua própria casa." (Entrevista com a coordenadora do PAC, 2.11.2013)

A remuneração e a remição são os principais atrativos para que as detentas procurem o PAC na PEFG, por isso a projeção das possibilidades na vida externa deve se dar ao longo do processo, pois faz parte do objetivo da instituição, como um instrumento ressocializador, mas não das detentas. Os planos de vincular sua profissionalização, adquirida ao longo da pena, com uma possibilidade de trabalho são positivas para esse processo, mas podem facilmente ser derrubadas. Por isso, novamente destaca-se a ideia de uma profissionalização que vise às alternativas do mercado de trabalho.

"Todas podem trabalhar no PAC, antes eram as provisórias também, mas eu pedi uma posição, porque as provisórias logo saiam, pra ir embora, daí como fica nossa produção, né? então eu falei com a diretora, e perguntei o que ela achava de eu pegar só as condenadas, por causa da produção e porque elas já tão há mais tempo aqui. Nós temos uma sala, estamos bem apertados, temos uma sala que tem uma mesa de corte e 6 máquinas, e tá

pequeno o PAC. A gente precisava de uma sala só para o corte, que seria o ideal, que já vinha tudo do corte pronto pra produção, mas acredito eu que isso logo vai ser arrumado. E conseguir essa sala e produzir bastante" (Entrevista com a coordenadora do PAC, 2.11.2013)

O PAC funciona como uma fábrica, onde exige-se produção de qualquer funcionário. Na fala da entrevistada 1 é possível verificar que produzir, de fato é importante para o funcionamento do programa, enquanto campo de produção da iniciativa privada, o que acaba por limitar as detentas que podem fazer parte dele. O Art. 84, prevê que o preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado e em seu inciso 1° o preso primário cumprirá pena em seção distinta daquela reservada para os reincidentes, como já referenciado anteriormente. Portanto, isso destina o trabalho para um público alvo, o que legalmente também limita a participação de outras apenadas. Isso faz com que os mesmos serviços não sejam oferecidos para todas, juntamente com o fator produção. Nesse caso, a delimitação de quem poderia ter acesso ao programa se deu de acordo com imposições que visavam o andamento do programa como empresa.

"(...)É preciso refletir se aquele espaço oferecido como "trabalho prisional" está sendo utilizado com o fim de qualificar a presa, ou de submetê-la a um trabalho contínuo, pela produção em larga escala, utilizando a remissão como a grande promessa de redução de pena, com um discurso meramente disciplinador e adestrador de condutas." (RUDNICKI E SCHROEDER, p. 125, 2012)

A produção em excesso pode prejudicar os princípios ressocializadores do trabalho prisional. A forma como é conduzida essa produção exerce controle sobre as detentas, não que elas não estejam submetidas a ele na prisão, mas no trabalho isso deve ser manejado de forma que não se torne apenas mais um meio de submissão somado a todos os outros impostos pela instituição, que não facilitam a afirmação da identidade de cada detenta, enquanto indivíduo, dotado de cultura e propósitos. Visto que, segundo Goffman (1961), a tensão que se forma entre o mundo doméstico e institucional das internas, já age como forma estratégica de controle.

A entrevistada 1 aponta que o projeto ajuda na reeducação das apenadas:

<sup>&</sup>quot;(...) isso é muito importante, têm que ter pessoas preparadas, aqui elas tão se educando, aqui elas podem muita coisa. Mas às vezes falta conscientização. (...) Então quer dizer se tu tá ali, tu tá ajudando elas a se reeducarem. (...) O Ser humano é um bicho, o ser humano é um bicho que

tem que ser educado, é como quando tu nasce, o teu pai e tua mãe tem que te educar. E daí se consegue fazer um bom trabalho, e ter um bom filho, e esse bom filho vai ser um bom aluno, um bom marido, um bom cidadão e se tu não tem isso, não dá. E se tu encontrar alguém lá no meio do caminho que te dê esse apoio, quem sabe, não é ali que tá a mudança, né? O Ser humano precisa de chances, de alguém que acredita um pouco neles, não pode jogar pedra e pedra, criticar e criticar." (Entrevista com a coordenadora do PAC, 2.11.2013)

A reeducação nas instituições prisionais é fundamental na relação das detentas com as atividades de laborterapia, porém a implantação desse processo na instituição não cabe a um coordenador direto, mas sim à instituição que, além de preparar, deve gerar oportunidades. Se não houver atividade laboral para maioria, visando a ressocialização, gera-se desigualdade e enquanto uma minoria tem acesso, a maioria fica longe das possibilidades de profissionalização, de remuneração e de remição da pena. Todas essas questões dificultam a introdução de projetos pedagógicos nesse cenário, em função de que a realidade da grande maioria das apenadas, parte de relações de desigualdade na vida em sociedade, evidenciadas através dos números do relatório da SUSEPE (2013), o qual aponta que a maioria das apenadas da PEFG não têm ensino fundamental completo e estão reclusas devido ao envolvimento com o tráfico de drogas.

"(...) Eu tive doente 15 dias atrás, nessa minha ausência de 15 dias aconteceram muitos fatos, e teve gente que foi desligada e teve gente que foi pro castigo, não tinha ninguém ali. E agora tem que recomeçar ensinar as meninas tudo de novo, e recomeçar, fazer o quê, né? (...) Quando eu saí, fiquei doente, ninguém me substituiu, então elas continuaram trabalhando, as que tão ali já estão produzindo" (Entrevista com a coordenadora do PAC, 2.11.2013)

A entrevistada 1 informou que precisou se afastar da coordenação do PAC por alguns dias, devido a problemas de saúde. Com isso as detentas tiveram que trabalhar sem coordenação, o acabou gerando alguns conflitos no expediente de trabalho. O fato provocou o afastamento de algumas detentas, então para que o programa pudesse continuar funcionando se fez necessária a contratação de novas apenadas. A falta de coordenação aparentemente provocou uma dispersão por parte das mulheres que estavam trabalhando na produção. Isso não deve ser considerado como desordem, por falta de alguém que impusesse a ordem no local, mas sim como uma orientação necessária, no sentido de que a relação com a pessoa que orienta pode colaborar para formação da visão do trabalho como meio ressocializador.

"(...) Tem muito gente que não tem vontade de trabalhar. (...)muita presa ali no pac tem, que agarra aquele serviço com muita garra, que se agarra, não tem preguiça de trabalhar, lá fora elas não dão valor pra liberdade, só vão dar valor pra liberdade aqui dentro. (...) Com planos de sair dali e ir pra empresa conseguir uma vaga, elas têm muitas expectativas quando pra quando saírem dali, eu acredito que a empresa vai ajudar, porque é esse o projeto, formar profissionais, que estejam preparados para trabalhar quando saírem daqui." (Entrevista com a coordenadora do PAC, 2.11.2013)

A entrevistada 1, funcionária da empresa, acredita que a empresa irá assistir as detentas ao saírem em liberdade. Ainda que seja possível essa inserção, deve-se pensar que os projetos nas penitenciárias precisam ampliar o campo de atuação. A empresa disponibilizar vagas para assistir as ex-apenadas, pode ser importante, mas não soluciona o problema de déficit de vagas no mercado, ou seja, talvez não seja possível atender o número de detentas que aprenderam o ofício. O projeto dispõe de poucas vagas, devido à estrutura, mas ainda assim é um meio importante para vislumbrar a ressocialização. Por isso, uma das evidências destacadas pela coordenadora na entrevista, apresenta a liberdade de forma valorativa ao longo do processo de reclusão, inclusive do que diz respeito ao trabalho, que dentro da instituição penal acaba sendo limitado, ou por falta de vagas, ou por falta de estrutura física, ou por falta de recursos.

As aulas da escola penitenciária, ministrada pela entrevistada 2, ocorrem na galeria das detentas provisórias, que têm o destino incerto dentro da instituição penal. As aulas oferecidas atendem até o 4º ano do ensino fundamental que, como estabelecido por lei, é obrigatório.

"(...) no início quando elas vêm estudar, elas tão interessadas só na remição, cada 3 dias de aula 1 dia a menos de pena delas, então elas tão interessadas na remição. Elas não querem saber de aula nada, então depois que tu começa a trabalhar os conteúdos com elas, a importância da educação elas começam a sentir o gosto e a importância até pra ajudar os filhos, elas começam a ficar interessadas em organizar os cadernos até para o dia da visita mostrar o caderno pra família. (...)E então elas mudam, a perspectiva delas muda, alguma coisa muda dentro delas. Outra coisa que eu noto também é que se tu coloca um certo, ou parabéns, alguma coisa assim positiva no caderno depois que tu corrige, elas dizem pra ti: "Bá professora, quanto tempo eu não ganhava um elogio, eu não fazia uma coisa certa, eu fiz uma coisa certa." (Entrevista com a Professora da escola penitenciária, 04.11.2013)

A entrevistada 2 informa que nos primeiros contatos as detentas aparentam estar apenas interessadas na remição, o que ocorre também no PAC, e mostra que a recompensa pode ser um atrativo inicial. Mas somente a forma como será conduzida a estada no ambiente escolar prisional, pode determinar a escola como um meio ressocializador, valorizando a educação, como fator importante para a futura reinserção das apenadas. A professora tem uma visão positiva do decorrer das atividades escolares, vendo o interesse no aprendizado por parte das alunas e o esforço para desempenhar as atividades em aula.

A avaliação externa sobre as motivações das apenadas na escola é difícil, em vista de que se trata de percepção individual, que não foi possível obter nesta pesquisa, mas é necessário pensar que se existem questões positivas nos discursos e na forma como são conduzidas ao longo da trajetória escolar na prisão, de acordo com a visão da professora, vale pensar que existe um impacto do que é assimilado, mesmo que a avaliação de cada aluna detenta possa ser contrária à forma como expressa sua relação com a educação escolar prisional. Mesmo que, em alguns casos, a finalidade possa ser visando um parecer positivo, por exemplo, existe o esforço pessoal e individual para obtenção deste, então usando disso a escola poderia introduzir uma educação mais ampla, que possibilitasse um reconhecimento maior da importância do estudo.

"A troca de experiências com o professor e com os outros alunos leva-os a um convívio que não é movido pelo ódio, pela vingança ou rejeição. A escola é um espaço onde as tensões se mostram aliviadas, o que justifica sua existência e seu papel na ressocialização do aprisionado." (ONOFRE, 2007, p.25)

A professora informou que tem uma boa relação com as alunas e não enfrenta problemas quanto à falta de disciplina em sala de aula. A relação é de respeito, vendo na entrevistada uma pessoa que colabora para o bem estar delas na penitenciária. O respeito recíproco existente nessa relação faz da escola um ambiente de trocas importante para a formação das novas expectativas das detentas, essa condução positiva forma a base do processo de ressocialização.

"(...) Eu trabalho assim, um texto, quando eu vou trabalhar um texto, português, por exemplo, eu pego coisas com um fundo moral ético, com a moral, coisas que mostrem que quando a gente errou, pode reverter a situação, com o perdão também, mais essas partes. Então eu trabalho no português, coisas meio que espirituais, puxando pra um fundo moral, elas gostam, elas contam pra mim da família, que elas estavam lá e não davam valor pro filhos, elas mudam um pouco, passam dar mais valor pra essas

coisas que lá fora não davam." (Entrevista com a Professora da escola penitenciária, 04.11.2013)

A entrevistada 2 busca valorizar as questões morais, quando trabalha os conteúdos em aula. Aparentemente a professora coloca que as detentas sofrem prejuízo moral por delinquir e por isso precisam ser reintroduzidos, o que contradiz os princípios de uma educação laica e imparcial, oferecida pelo estado.

"A escola na prisão, (...) ainda que apresente alianças e interesses que lhe são externos, desponta como um local diferenciado em relação aos demais espaços prisionais, apresentando-se como um lugar de possibilidades, em que as relações são distendidas, sendo possível ocupar-se de outros assuntos que não os relacionados ao mundo do crime." (PENNA, 2007, p.83)

Além da bagagem intelectual da educação escolar, mesmo que limitada, as apenadas precisam de motivação, assim podem valorizar não só a família, como base da vida em sociedade, mas também a importância do estudo. E essa motivação no caso da escola, só se dá por parte da professora, pois elas não têm acesso a nenhum vínculo de trabalho interno ao estabelecimento penal, nem a outras atividades, como não podem ter contato com outras galerias, também não podem trabalhar. Por isso a entrevistada 2 pensa na escola como uma excelente mecanismo de ressocialização.

A escola prisional, embora recentemente, passou a ser uma opção obrigatória nos estabelecimentos penais, possui uma essência ressocializadora diferente do trabalho. Na escola, se cobra disciplina, mas não produção, assim como cada detenta pode ter acesso ao conhecimento intelectual e estabelecer relações de troca dos mesmos.

"É ensino fundamental, na verdade é assim, o que o estado oferece é de 1º a 4º série, mas a maioria já tem até a quarta série, algumas foram e desistiram, mas a maioria já tem, então eu e a outra professora damos conteúdo a mais, se tem alguma que não sabe, a gente faz um grupo separado dentro da sala, e alfabetiza, enquanto pras outras damos outras atividade. (...) E assim, elas participam da prova do ENEM, do ENCCEJA, 10 passaram no ENCCEJA, e ficaram com o ensino fundamental completo. Eu fiquei feliz porque elas tinham passado, eu trabalhei vários conteúdos com elas, e elas estudaram e passaram," (Entrevista com a Professora da escola penitenciária, 04.11.2013)

A LEP estabelece que o ensino fundamental é obrigatório em estabelecimento penais, mas na PEFG, são oferecidas somente as séries iniciais (1º ao 4º). Ou seja, uma formação mínima para que se possa pensar em inserção no mercado de trabalho, as detentas não têm acesso. A professora conduz as aulas

para que elas possam através da prova do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) obter certificação do ensino fundamental. Para isso, na instituição, é necessário empenho da professora na condução dos conteúdos e do esforço das alunas para compreensão.

(...) como qualquer cidadão comum, o preso preserva o direito à educação, mas na condição de recluso sob tutela do estado, a oferta da educação torna-se um quádruplo imperativo posto para a gestão penitenciária: enquanto direito constitucional, como tarefa tutelar, pela circunstância do impedimento do preso de busca-lo por iniciativa própria mas, sobretudo, pelo contraditório de sonegá-la enquanto é missão institucional promover as condições para reintegração do sujeito encarcerado. (SOUSA, 2011, p.227)

Segundo Sousa (2011), a gestão penitenciária, que funciona como braço do Estado da administração penal conduz os projetos de ressocialização, assim como a escola e o trabalho penitenciário. Portanto, é importante uma mudança na visão do gerenciamento dos presídios, quanto à finalidade de reintegrar. Na PEFG, como já citado, a detentas condenadas não assistem às aulas da escola, pois têm limitações no espaço físico, por isso só podem concorrer às vagas de trabalho. De acordo com o que foi obtido por meio das entrevistas, o PAC funciona em uma sala de aula de uma das galerias, onde ficam as detentas já condenadas, por isso o acesso é limitado, já que de acordo com a LEP, rés primárias, reincidentes e provisórias não podem cumprir pena ou aguardar julgamento no mesmo local, ou no caso da PEFG, na mesma galeria. Além disso, a escolha das detentas condenadas para ser o público alvo do trabalho no programa se deu pensando na produção, que poderia ficar comprometida, visto que as provisórias têm destino incerto. Isso ocorreu através do pedido da coordenação para a diretoria na penitenciária, ou seja, através de uma decisão institucional, as detentas provisórias perderam o acesso ao trabalho e as condenadas o direito de frequentarem a escola, sendo que o contato com outras galerias é proibido, como prevê a LEP.

"Pensando as prisões numa perspectiva pedagógica, é flagrante ser tão importante educar os operadores institucionais e, por extensão, toda a organização, quanto educar o preso – ambos os segmentos são sujeitos de educação para a liberdade." (Idem, 2011, p.237)

A distribuição dos projetos, tanto escola como trabalho, impossibilitam que uma detenta que exerça função remunerada no PAC tenha acesso à educação escolar e vice-versa, por isso o descompasso entre o que prevê a legislação e o que acontece na realidade carcerária colocam em discussão a falta de efetividade dos

fins *ressocializadores* que promovem a reintegração social, um dos objetivos da reclusão no sistema penitenciário.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na LEP são levantadas algumas questões básicas, que devem fazer parte da uma instituição prisional, o trabalho e o estudo são uns dos direitos instituídos pela legislação, principalmente para se pensar em uma futura reinserção.

A PEFG dispõe de duas alternativas de trabalho para as detentas reclusas na instituição. Uma delas é o trabalho de apoio ao estabelecimento penal, do qual participam as apenadas de uma das galerias, destinada apenas àquela que foram transferidas por boa conduta ou comportamento, com a finalidade de trabalhar nestes serviços. Esta alternativa também consiste na remição da pena, mas não foi o foco da pesquisa, por não se tratar de um trabalho remunerado e nem profissionalizante, importante para a manutenção do presídio, mas não para projetar a reinserção. Portanto, trata-se de uma atividade cujo objetivo é retirar as apenadas que dele participam, da ociosidade.

Outra alternativa de trabalho é o PAC, implantado da instituição através de empresas privadas, que buscam a mão de obra das apenadas. O PAC de costura dispõe de uma média de 10 vagas destinadas a detentas já condenadas, pois objetiva o sucesso da produção, que com as provisórias não era possível, devido ao futuro incerto na penitenciária. A opção pelas detentas condenadas foi solicitada pela coordenação do PAC para os gestores da penitenciária, que aprovaram.

O PAC tem um número de vagas limitado, ou seja, atende um número muito pequeno de apenadas e também não está disponível para todas. Ainda que pudessem se candidatar a uma vaga na atividade de trabalho, esta restrição é rígida, principalmente porque não parte da visão do que seria melhor para as mulheres reclusas no presídio, mas sim do que é mais vantajoso para a empresa que implantou o serviço. O PAC de costura produz lençóis e uniformes para uma empresa privada, ou seja, a profissionalização oferecida, também não caracteriza um projeto que possa visualizar a reinserção das detentas, pois trata-se de um serviço funcional (de baixa qualificação), repetitivo e que irá mantê-las à margem do mercado de trabalho formal, o qual está competitivo até mesmo para profissionais muito qualificados.

A remuneração de 75% de um salário mínimo é oferecida no PAC, assim como às 8 horas de trabalho por dia, estas condições estão previstas na LEP e são aplicadas neste caso. A coordenadora informou que nota uma melhora na autoestima ao longo do tempo de trabalho, assim como percebe um aumento na motivação das detentas. Dito isso, percebe-se que, mesmo que ao longo do cárcere exista uma relação positiva das detentas, como evidenciou a entrevistada 1, o que elas adquirem pode ser facilmente anulado em vista das dificuldades que lhes serão impostas na vida *extramuros*. Primeiramente, pelo estigma criado na sociedade para um indivíduo que já esteve preso e depois pelo baixo impacto que a profissionalização de costura de lençóis e uniformes tem no mercado de trabalho formal.

A escola na penitenciária só oferece aulas para duas galerias. O fato de a educação ser um direito instituído por lei de acesso a todos internos do sistema penitenciário brasileiro, não se confirma nesta instituição. A transferência do PAC para uma galeria de condenadas fez com o que os serviços funcionassem em uma cela destinada as aulas desta galeria. Com isso, o acesso à escola limitou-se a um grupo, impossibilitando a oferta de educação escolar para outro, que ganhou a possibilidade de prestar serviços remunerados.

Na PEFG grande parte das apenadas não tem ensino fundamental completo, que é obrigatório de acordo com a LEP. A educação escolar é um meio de ressocialização importante e sem acesso a uma escolarização mínima não se pode projetar a reinserção e pressupor que seja bem sucedida. Mesmo que a profissionalização seja importante para isso, se torna mais complicada se não for associada a uma bagagem de conhecimento. O acompanhamento escolar das detentas provisórias é limitado, pois elas ainda não foram julgadas e, portanto podem ser condenadas e transferidas para outra galeria e não ter mais acesso às atividades da escola ou podem sair em liberdade, ou seja, a relação da professora com a turma, nesta situação, é curta.

A professora destacou a importância da escola no processo de ressocialização das detentas e que procura ministrar as aulas dando um viés moral para as discussões. Com isso, pressupõe-se que na visão da coordenação, as apenadas sofrem um certo prejuízo moral por delinquir, o que remete sempre ao

passado e ao crime cometido. A ressocialização e futura reinserção através da educação entre grades não propõem que o arrependimento seja o foco desse processo, mas que se distancie do crime possibilitando outra visão da vida fora da instituição prisional, de alternativas que reduzam as possibilidades de retorno ao cárcere.

A ressocialização, a projeção da reinserção são direitos das apenadas e nesta instituição nota-se uma falta de acesso à alternativas que podem possibilitar esse objetivo. Se as dependências da penitenciária não comportam salas de aula ao mesmo tempo que salas de trabalho, então atribui-se esta falta de oferta à estrutura e também as prioridades estabelecidas para instituição na distribuição das propostas. Quanto aos meios *ressocializadores* existentes na penitenciária são poucos, não oferecem profissionalização que qualifiquem para o mercado de trabalho formal e não estão disponíveis da mesma forma para todas as reclusas na instituição.

Portanto, a hipótese trabalhada no início da pesquisa de que existe falha na execução do que prevê a LEP foi comprovada. Assim como, o número de vagas para trabalho e escola não atendem ao número de apenadas reclusas na instituição, problema que as entrevistadas atribuíram à falta de espaço físico.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Racismo, criminalidade violenta e Justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Estudos Históricos: Justiça e Cidadania,** São Paulo, v. 9, n. 18, 1996.

ARAUJO, Edna Del Pomo de. O Egresso Penal e o retorno Impossível: O círculo vicioso da Punição. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 37., 2013, Águas de Lindóia. **EdnaAraujo.pdf.** Águas de Lindóia: Trabalho Apresentado, 2013.

BERGER, Peter L.; Luckmann, Thomas. A construção social da realidade: Tratado de sociologia do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 1973.

BORGES, Paulo César Corrêa. (org.). **Sistema Penal e Gênero**: Tópicos para emancipação feminina. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

BRASIL. Constituição (1984). Lei nº 7.210, de 11 de janeiro de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Lei de Execução Penal: Lei Federal. [Distrito Federal].

COSTA, Alexandre Marino Costa. **O trabalho prisional e a reintegração Social do detento**. Florianópolis: Insular, 1999.

Dados Estatísticos da Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba e do Rio Grande do Sul, Porto Alegre: SUSEPE, 2013. Disponível em: <a href="http://www.susepe.rs.gov.br/">http://www.susepe.rs.gov.br/</a> Acesso em: Novembro de 2013.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: Nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 1977.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** 4.ed. São Paulo: Perspectiva, 1961.

GRUNER, Clóvis. "Um bom estímulo à regeneração": a Penitenciária do Estado e as novas estratégias da ordem na Curitiba da Primeira República. *História* [online]. 2009, vol.28, n.2, pp. 421-448. ISSN 1980-4369. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0101-90742009000200014.

LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. (orgs.). **Espaço da Prisão e suas práticas educativas**: Enfoques e perspectivas contemporâneas. São Carlos: EduFSCar, 2011. *(et all)* 

NETO, Pedro Rates Gomes. A prisão e o sistema penitenciário: uma visão histórica. Canoas: Ed. Ulbra, 2000.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. (org.). **Educação Escolar entre as grades**. São Carlos: EduFSCar, 2007. *(et all)* 

RUDNICKI, Dani. (org.). **Sistema Penal e Direitos Humanos:** (im) possíveis interlocuções. Porto Alegre: Uniriter, 2012. *(et all)* 

BRASIL, Ministério da justiça: Execução Penal. Disponível em: <a href="http://portal.mj.gov.br/depen/data/Pages/MJC4D50EDBPTBRNN.htm">http://portal.mj.gov.br/depen/data/Pages/MJC4D50EDBPTBRNN.htm</a> Acesso em: Novembro de 2013.